

PERGUNTAS FREQUENTES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DO MYGIAF NO MÓDULO ASSIDUIDADE (atualização 13.04.2017)

1) Tenho um desvio como devo proceder?

Deverá aceder à opção: "justificação de desvios", e no campo "justificação/pagamentos" selecionar a opção que se adequa à sua situação de ausência, podendo, caso o entenda preencher o campo das "observações", anexando os comprovativos. Por fim deverá clicar no campo "submeter".

2) Tenho uma inconsistência como devo proceder?

Deverá aceder à opção: "Assiduidade – picagens – resolução de inconsistências". Neste campo poderá colocar manualmente a picagem em falta, utilizando para o efeito o calendário existente com a indicação da data e da hora, da picagem em falta. De seguida submete o pedido para aprovação.

3) <u>Saí mais tarde do que a minha hora, aparece-me um desvio positivo, o que devo fazer?</u>

Não deverá fazer nada, uma vez que os desvios positivos não geram automaticamente trabalho extraordinário e não necessitam de ser justificados.

4) <u>Tenho um horário flexível, mas tenho uma consulta médica fora da plataforma fixa, o que não origina desvio. Como devo proceder para justificar o tempo da consulta?</u>

Deverá aceder ao campo: "Absentismo – justificação de faltas programadas" e aí proceder ao preenchimento dos campos existentes e anexar o comprovativo, submetendo de seguida o pedido.

5) <u>Em que situações se deverá utilizar o campo: "Absentismo – justificação de faltas programadas"?</u>

Poderão ser justificadas antecipadamente, situações específicas como: faltas por altura de casamento, licença parental, interrupção ocasional de serviço e formação.

6) <u>Vou marcar um dia de férias onde é que o devo marcar? No mygiaf referente ao plano de férias ou no módulo absentismo?</u>

O pedido deverá ser sempre submetido através da opção "plano de férias" no mygiaf. No entanto se o pedido se referir a uma data anterior o mesmo deverá



PERGUNTAS FREQUENTES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DO MYGIAF NO MÓDULO ASSIDUIDADE (atualização 13.04.2017)

ser efetuado na GD uma vez que o plano de férias não permite marcações de dias já passados.

No plano de férias, não é possível marcar meios dias de férias.

7) Posso justificar a ausência com dias de férias?

É possível justificar a ausência com dias de férias, no limite de 2 dias por mês, os quais podem ser utilizados em períodos de meios dias, até um máximo de 13 dias por ano.

Caso a ausência seja passível de programação, e na eventualidade de não ser possível marcar no plano de férias, deverá justificar a ausência através de "Absentismo – justificação de faltas programadas".

Caso a ausência seja inesperada, a justificação deverá ser efetuada através de "Assiduidade – picagens – resolução de inconsistências".

8) Em caso de atestado médico, o mesmo deve seguir via GD ou deve ser inserido no mygiaf?

Deverá ser inserido no mygiaf. Caso o trabalhador se encontre impossibilitado de o fazer dentro do prazo legal (5 dias úteis a partir do início da doença) deverá enviá-lo para o serviço o qual o remeterá via GD.

9) <u>Trabalho por turnos e tenho um horário diferente de semana para semana, o que devo fazer?</u>

Deverá efetuar as picagens normalmente e deve fazer chegar a escala ao superior hierárquico sempre que a mesma sofrer alterações, de modo a que o horário do trabalhador seja parametrizado.

10) Sou trabalhador estudante como devo justificar as ausências para a realização de frequências/exames?

Deverá seguir os passos mencionados na questão 1 e anexar o respetivo comprovativo.

11) Estive ausente porque estive em serviço noutra UO, ou noutra entidade externa ao IPC, tendo feito o pedido via GD. Como devo proceder no mygiaf?

Deverá justificar essa ausência no módulo do absentismo/justificação de desvios/faltas programadas, consoante o horário que lhe esteja atribuído e de



PERGUNTAS FREQUENTES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DO MYGIAF NO MÓDULO ASSIDUIDADE (atualização 13.04.2017)

acordo com o pedido da GD. Quando todos os terminais estiverem devidamente parametrizados o trabalhador deverá efetuar a picagem na UO onde se encontra. Quando esta funcionalidade estiver operacional será dado conhecimento a todos os trabalhadores.

12) Vou estar em formação. Como devo proceder em relação às picagens?

Não deverá efetuar qualquer picagem, uma vez que como existe uma autorização prévia essa ausência será justificada aquando da integração dos vencimentos.

13) <u>Tenho isenção de horário, por essa razão não me aparecem desvios. Como devo proceder para justificar faltas?</u>

Deverá aceder à opção "absentismo – justificação de faltas programadas", preencher todos os campos, anexar o comprovativo e submeter para autorização.

NOTA: Estas instruções poderão sofrer alterações consoante as especificidades de cada trabalhador e de cada UO. Caso tenha alguma questão diferente das mencionadas, queira por favor remete-la para o *mail darh@ipc.pt*.